

PORTARIA N.º 56.99

“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE”

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 323/99 pelo servidor ALFREDO HÖRING, CONCEDE licença paternidade a este, baseado no artigo 212 da Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de outubro de 1999.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. De Administração e Planejamento